



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício nº 2021/114

Ituiutaba, 25 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

**Renato Silva Moura**

Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Rua 24 nº 950

Ituiutaba - MG

Assunto: Encaminha Mensagem nº 32

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 32/2021, desta data, acompanhada de projeto de Lei que *Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Associação Coração Acolhedor.*

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 32/2021

Ituiutaba, 25 de maio de 2021.

Senhor presidente,  
Senhores vereadores,

Por via desta mensagem, está sendo submetido a essa edilidade, projeto de lei que autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Associação Coração Acolhedor.

A presente iniciativa de lei decorre de requerimento apresentado pela própria entidade a esta prefeitura.

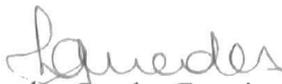
A Associação Coração Acolhedor tem como função acompanhar todo o processo de adoção, oferecendo suporte psicossocial as famílias que pretendem adotar, aquelas que estão em processo de adoção e aquelas que já fizeram a adoção. A Associação também oferece o acompanhamento psicológico para a família, criança e adolescente.

Solicitada a se manifestar sobre a indicação em referência, a SAE se pronunciou pelo envio de projeto de lei à Câmara, em atendimento à entidade.

Vistas essas razões de encaminhamento da matéria, é necessário esclarecer que o requerimento deu ensejo à formação de Processo Administrativo 5.915 de 14 de abril de 2021, dentro do qual, após regular instrução, foi deferida a remessa de projeto de lei a Câmara Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N° \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ 2021

*Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Associação Coração Acolhedor.*

*CM/37/2021*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE, autorizada a incluir em suas contas de recebimento de tarifa, em campo próprio, contribuição espontânea de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a favor da Associação Coração Acolhedor.

§ 1º A contribuição espontânea será incluída na guia de arrecadação de tarifas da SAE, em campo próprio, mediante autorização escrita do usuário do serviço de água e esgotos.

§ 2º A contribuição autorizada será recebida, pela SAE, por tempo indeterminado, somente cessando mediante manifestação escrita do usuário, ou de quem o represente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** O valor total das contribuições arrecadadas será entregue, até o dia cinco do mês seguinte ao da arrecadação, a Associação Coração Acolhedor, mediante transferência bancária.

**Parágrafo único.** Associação Coração Acolhedor expedirá, mensalmente, no ato de recebimento da transferência de recursos desta lei, documento de quitação, que importará em confirmação de conferência e exatidão.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 25 de maio de 2021.

  
Leandra Guedes

Prefeita de Ituiutaba